

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 26 DE

JULHO DE 1993: ----- Aos vinte e seis

dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Augusto Gonçalves Parente, Maurício Soares da Cunha e Sousa e Esaú Silva da Rocha. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) EMPREITADA DE "RESTAURO DE CAIXILHARIA DE VÃO EXTERIORES NO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA":- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Manuel & Albano Meixedo, Lda - 5.877.400\$00 (cinco milhões oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos escudos); António Noé Araújo, Lda - 7.593.827\$00 (sete milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e sete escudos); Daniel Ramos Pereira, Lda - 6.392.827\$00 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete escudos). Acerca das

referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Considerando o estado das caixilharias e perante a impossibilidade de adaptação para vidro duplo, foi efectuada uma consulta ao mercado e chegamos à seguinte conclusão: a) o arranjo parcial da caixilharia contempla apenas 25% do total de vãos do edifício; b) É tecnicamente aconselhável a substituição total. Assim, sou de opinião de que se deve recuperar totalmente a caixilharia de todo o teatro por se tornar mais económico. Da consulta ao mercado resultam os seguintes valores: Manuel & Albano Meixedo, Lda - 5.877.400\$00; António Noé Araújo, Lda - 7.593.827\$00; Daniel Ramos Pereira, Lda - 6.392.827\$00. Sou de opinião que se aceite o preço mais favorável, uma vez que a referida firma se encontra em obra e tem demonstrado um trabalho razoável.

(a) Marques Franco". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda, pelo preço de 5.877.400\$00 (cinco milhões oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(002) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA" - TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente a proposta da firma Electro-Lima, Lda, referente ao processo 173/92, para execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o preço de 1.006.410\$00 (um milhão seis mil quatrocentos e dez escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da proposta em causa foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "Estes trabalhos correspondem a adaptações que se tiveram que efectuar em obra, em complemento dos trabalhos normais. Estão executados e em condições de serem aceites. (a) Almiro Nina"; " Os trabalhos são tidos como necessários à execução da obra. 26.07.93 (a) Marques Franco". Em face das transcritas informações, a

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Electro-Lima, Limitada - pelo preço de 1.006.410\$00 (um milhão seis mil quatrocentos e dez escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (003) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA**

INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA" -

TRABALHOS A MAIS:- Foi presente a proposta da firma Electro Lima, Ld^a., referente ao processo 1108/93, para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o preço de 4.172.000\$00 (quatro milhões cento e setenta e dois mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da proposta em causa foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "Os preços dos ventiloconvectores estão dentro dos valores de mercado e correspondem às exigências de qualidade e ruído pretendidos. (a) Almiro Nina"; " Os trabalhos são tidos como necessários para a boa execução da obra. (a) Marques Franco". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Electro-Lima, Limitada - pelo montante de 4.172.000\$00 (quatro milhões cento e setenta e dois mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (004)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO TEATRO

MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA" - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente a proposta da firma

Electro-Lima, Ld^a., referente ao processo 1107/93, para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o preço de 2.188.054\$00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

Acerca da referida proposta foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem:

"Trata-se de trabalhos essenciais à instalação de climatização. Os preços são aceitáveis face ao grau de dificuldade e coordenação da obra. (a) Almiro Nina"; "Os trabalhos são tidos como necessários à execução da obra. (a) Marques Franco". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma - Electro-Lima, Limitada - pelo montante de 2.188.054\$00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(005) EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CHAFÉ - EXECUÇÃO DE POÇO E DRENOS HORIZONTAIS**:- Foi presente o processo de concurso referente à empreitada indicada em epígrafe, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos vinte e três dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e três foram apreciadas as propostas, conforme ordem verbal do Exmº Sr. Esaú Rocha, Vereador da Câmara Municipal e Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo. 1 - As propostas apresentadas e aceites são: Concorrente Nº 1 - Manuel Teixeira, Lda; Concorrente Nº 2 - Hidronorte, Sondagens e Captações de Água; Concorrente Nº 3 - Monte & Monte, Lda. 2 - Das propostas apresentadas e aceites apresenta-se um quadro comparativo

CONCORRENTE Nº	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO DE EXECUÇÃO	OBSSERVAÇÕES
1	7.275.000\$00	3 SEMANAS	
2	6.895.000\$00	3 SEMANAS	
3	-----	---	Não apresenta proposta

Às quantias supra mencionadas acresce o Imposto sobre o valor Acrescentado à taxa legal em vigor. 3 -

PARECER: Da análise das propostas, verifica-se que a de preço mais baixo é a apresentada pelo

concorrente número dois, Hidronorte, Sondagens e Captações de Água pela quantia de 6.895.000\$00.

(a) João Garcez". A Câmara Municipal, em face da informação acima transcrita, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, por ajuste directo, à firma Hidronorte - Sondagens e Captações de Água, Limitada, pelo montante de 6.895.000\$00 (seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

(006) EMPREITADA DE "ARRANJO DA MARGINAL - REPARAÇÃO DO CAIS DAS COLUNAS, RUA LÍMIA AO ANFITEATRO" - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente um fax

com o número 581/DO, de 1 de Julho corrente, da empresa Monte & Monte, S.A., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, a enviar preços para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada, acerca do qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Em visita ao local com o Sr. Arqº Carapeto, concluiu-se que é conveniente a substituição dos lancis. A proposta que corresponde ao solicitado implica os seguintes trabalhos a mais: 620 ml x 5.500\$00 = 3.410.000\$00. (a) Tiago Delgado". Em face do atrás transcrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, Ldª, adjudicatária da empreitada em causa, no montante de 3.410.000\$00 (três milhões quatrocentos e dez mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(007) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR DO IC 1,**

ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO:MEADELA/E.N. 13-6" - TRABALHOS A

MAIS:- Foi presente a carta da Empresa Fiscalizadora da Empreitada indicada em epígrafe registada na Secção de Expediente Geral sob o número 10980, em 25 de Junho findo, que seguidamente se transcreve: "Vimos por este meio enviar as propostas realizadas pelo Empreiteiro da obra em epígrafe, e respectivo parecer da Fiscalização, referente aos seguintes trabalhos adicionais à empreitada de

construção do 1º Lanço da Via Complementar do IC1. PROPOSTA 1 - Alteração da caixa de visita do prolongamento da PH Rot 1 - Maior valia; PROPOSTA 2 - Muro de Suporte em betão armado - Trabalhos a mais; PROPOSTA 3 - Alteração do restabelecimento da E.N. 202; PROPOSTA 4 - Muro de espera em betão ciclópico (junto ao restabelecimento 2); PROPOSTA 5 - Alteração ao perfil longitudinal entre os Km 0+550 e 1+100 do troço: Rotunda = E.N. 13-6. Informamos V. Exa. que estas propostas foram realizadas com base nas quantidades previstas e aceites pela Fiscalização. Os preços unitários apresentados para os vários trabalhos a executar são os aceites na proposta base da empreitada e nos trabalhos adicionais já adjudicados. Excepção feita a alguns trabalhos que não possuem preços de referência mas que foram sujeitos a análise prévia da parte da Fiscalização. procurou-se assim evitar as demoras na apreciação das várias propostas e os inevitáveis desacordos entre a Fiscalização e o Empreiteiro. Foi assim possível a entrega das várias propostas acima citadas no menor espaço de tempo". Seguidamente foi prestada pelos Serviços Técnicos Municipais a informação que também seguidamente se transcreve: "Os trabalhos são necessários ao bom funcionamento da obra. Propõe-se a respectiva adjudicação". (a) Tiago Delgado." A Câmara Municipal em face das transcritas informações deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em sua reunião de 28 de Junho findo, no sentido de que apenas as situações de trabalhos a mais relativas a:- Alteração do restabelecimento da E.N. 202, no montante de 4.573.830\$00; - Muro de espera, em betão ciclópico (junto ao restabelecimento 2), no montante 1.277.325\$00; - Alteração ao perfil longitudinal entre os Km 0,550 e 1,100 do lanço rotunda E.N. 13-6, no montante de 2.781.401\$00, dizem respeito à empreitada inicial. Por sua vez os trabalhos a mais de Alteração da caixa de visita do prolongamento do PH Rot 1, no montante 5.885.807\$00; - Muro de suporte em betão armado, no montante de 1.812.432\$00, dizem respeito às empreitadas de "Via Complementar do IC1 entre Meadela e Afife - 1º

Lanço: (Meadela/EN13-6) - Prolongamento da PH Rot1" e de "Via Complementar do IC1 entre Meadela e Afife - 1º Lanço: (Meadela/EN13-6) - Muro de suporte em betão armado", respectivamente, adjudicadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 3 de Maio passado. **(008)**

EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA MANUEL

ESPREGUEIRA:- Foi presente o processo de concurso para a empreitada indicada em epígrafe, acerca do qual foi prestada pela Comissão de Apreciação das Propostas a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e três reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas para a obra em epígrafe. Compareceram os seguintes elementos: - Engº Tiago Delgado, Director do D.O.; - Engº Manuel Matos Cristino, Chefe da D.I.E.; - Engº Almiro João Espírito Santo Nina, Engº Electrotécnico do GAT. Foram presentes as seguintes propostas: 1 - Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 1.269.000\$00; 2 - Electro-Minho, Lda - 1.382.400\$00; 3 - Painhas & Arieira, Lda - 2.116.800\$00; 4 - Cunha & Filhos, Lda - 1.427.000\$00; 5 - Cunha Bastos, Lda - 1.800.792\$00; 6 - Electro-Lima, Lda - 1.719.000\$00. Foi chegado à conclusão de que a proposta de preço mais baixo corresponde ao tipo de candeeiro proposto, pelo que é de adjudicar à firma "Barreiros, Costa & Sampaio, Lda", pelo valor de 1.269.000\$00 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil escudos). (a) Tiago Delgado, (a) Manuel Matos Cristino, (a) Almiro João Espírito Santo Nina". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Barreiros, Costa & Sampaio, Lda, pelo preço de 1.269.000\$00 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(009) CONCURSO PARA O FORNECIMENTO DE**

SINAIS:- Foi presente o processo da Secção de Aprovisionamento número 969/1993 para a aquisição de 261 sinais de "STOP", reflectorizados, com prumo de 3 m, do qual constam as propostas a seguir

discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, nos quais já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: - SEGURAVI-Equipamentos de Protecção e Segurança - 1.547.204\$00; SINALNORTE - não respondeu; - Sociedade Nacional de Metalização Vertical - 1.756.008\$00; TRANSMAT, Lda. - 1.598.573\$00; - VERTISINAL, Lda. - 1.619.766\$00; Metal-Gravuras Lomaial, Lda. - 1.534.941\$00. Após análise das propostas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a aquisição do material indicado em epígrafe, por ajuste directo, à firma Metal-Gravuras Lomaial, Limitada, pelo valor global de 1.534.941\$00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(010)**

CONCURSO PARA O FORNECIMENTO DE SINAIS:- Foi presente o processo da Secção de Aprovisionamento número 968/1993 para a aquisição de 280 sinais de "STOP", reflectorizados, com prumo de 3 m, do qual constam as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, nos quais já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: - SEGURAVI-Equipamentos de Protecção e Segurança, Lda. - 1.659.728\$00; SINALNORTE - 2.436.000\$00; - Sociedade Nacional de Metalização Vertical, Lda. - 1.883.840\$00; TRANSMAT, Lda. - 1.714.944\$00; - VERTISINAL, Lda. - 1.737.680\$00; Metal-Gravuras Lomaial, Lda. - 1.646.680.\$00. Após análise das propostas apresentadas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a aquisição do material indicado em epígrafe, mediante ajuste directo, à firma Metal-Gravuras Lomaial, Lda., pelo preço de 1.646.680\$00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta escudos) no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. **(011) ELABORAÇÃO DO**

PROJECTO DA "PASSAGEM INFERIOR À E.N. 13, EM PAÇÔ - CARREÇO":- Foi

presente o processo de concurso para a elaboração do projecto indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "De acordo com o PDM, verifica-se que a área onde se pretende construir a passagem inferior à E.N. 13 e caminho de ferro, em Paçô se encontra incluída na RAN e na REN (área de infiltração máxima). No que se refere à REN, o artº 124 do regulamento deste Plano, remete para os usos indicados na Carta de Ordenamento, que, neste caso, é a RAN. Quanto à RAN, o mesmo regulamento considera estas áreas "non aedificandi" com algumas excepções, nomeadamente a prevista no seu artº 73º, que permite as construções previstas nos projectos de emparcelamento, desde que tenha sido previamente autorizada a sua ocupação não agrícola. Nestas condições, tratando-se de uma passagem inferior integrada na rede viária do projecto de emparcelamento e estando previsto o seu financiamento no protocolo realizado entre esta Câmara e o Ministério da Agricultura, parece-nos, salvo melhor opinião, não haver desrespeito pelo previsto no PDM. No entanto, se superiormente assim se entender, poderá ser colhido o parecer da D.G.H.E.A. À consideração superior. (a) José Carapeto". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, com a abstenção do vereador Rui Martins, aprovar a alteração ao projecto da obra indicada em epígrafe, que consistiu na deslocação, para sul, da passagem desnivelada, com os fundamentos técnicos constantes do respectivo projecto. (012) **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:**- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- À Junta de Freguesia de Carreço, para obras no Jardim Infantil (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o nº 8073, em 7 de Maio último) - 193.720\$00 (cento e noventa e três mil setecentos e vinte escudos); À Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha - 1.700.000\$00 (um milhão e setecentos mil escudos); Ao Grupo Desportivo e Cultural dos Estaleiros

Navais de Viana do Castelo - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Vila de Punhe, para arranjo de caminhos (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 12064, em 14 de Julho corrente), mediante autos de medição - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Afife (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10337, em 15 de Junho findo), um subsídio em espécie constituído por 500 m³ de tout-venant, estimado no valor de 810.000\$00 (oitocentos e dez mil escudos); À Junta de Freguesia de Areosa, para pavimentação da Rua Jerónimo Vietas Costa (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11339, em 2 de Julho corrente), mediante autos de medição - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos); À Junta de Freguesia de Outeiro (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10999, em 28 de Junho findo), para aquisição de materiais - 182.000\$00 (cento e oitenta e dois mil escudos); À Junta de Freguesia de Vila Franca, para construção da sede da Junta, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o nº 11224, em 30 de Junho findo) - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); À Junta de Freguesia de Vila Fria, para obras na escola primária nº 1 - Rua (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10342, em 15 de Junho findo) - 240.700\$00 (duzentos e quarenta mil e setecentos escudos); À Junta de Freguesia de Meixedo, para pavimentação de um caminho (ofício registado na Secção de Expediente geral sob o número 10748, em 22 de Junho findo), um subsídio em espécie constituído por 200 m³ de pedra de alvenaria, estimado no valor de 320.000\$00 (trezentos e vinte mil escudos); À Junta de Freguesia de Montaria, para obras no largo do Souto (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9273, em 26 de Maio último), mediante autos de medição - 600.000\$00 (seiscentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Perre, para pavimentação do caminho do cemitério à Felgueira, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente geral sob o número 11406, em 5

de Julho corrente) - 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Serreleis para pavimentação de arruamento de acesso ao caminho do Reguengo, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10000, em 6 de Junho findo) - 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos); À Comissão de Festas de S. Pedro (Serreleis) - 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos); À Comissão de Festas da Senhora do Cruzeiro e das Necessidades (Lanheses) - 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos); À Comissão de Festas de S. Tiago, Santo António e S. José (Vila Nova de Anha) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); À Comissão de Festas de S. Miguel, S. José e Senhora das Dores (Perre) - 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); À Comissão de Festas de Nossa Senhora D'Agonia - 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos); Ao Surf Clube de Viana, para a realização do Campeonato do Mundo de surf profissional (carta registada na secção de Expediente Geral sob o número 12471, em 21 de Julho corrente) - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo para obras de remodelação das suas instalações (carta registada na secção de Expediente Geral sob o número 12523, em 22 de Julho corrente) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Ao Grupo do Cicloturismo de Perre (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 12249, em 16 de Julho corrente) - 100.000\$00 (cem mil escudos); À Associação Budokai ShotaKai de Portugal, para o 12º Estágio de Verão de Karate-Do (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 12058, em 14 de Julho corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Sociedade de Instrução e Recreio Darquense, para realização da XIV Quinzena Cultural (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 12401, em 20 de Julho corrente) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Ao conselho Escolar da Escola Primária do Núcleo de Milhões, freguesia de Vila de Punhe (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 12061, em 14 de Julho

corrente) - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); Ao Grupo de Acção Social Cultural e Desportivo de Mazarefes, para a realização de um Encontro Interassociativo (carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 11561, em 7 de Julho corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 12407, em 20 de Julho corrente), um subsídio equivalente à taxa devida pela ocupação do teatro Municipal Sá de Miranda, ficando a calendarização dependente das disponibilidades do espaço cultural em questão. **(013) COMPANHIA DE TEATRO DO NOROESTE**:- Foi presente o programa de acção teatral da Companhia Cénica indicada em título que seguidamente se transcreve: -----

"I OUTONO TEATRAL DE VIANA

Para assinalar a reabertura do Teatro Municipal Sá de Miranda, propõe-se a realização do I Outono Teatral de Viana, festival de teatro de carácter regular e, sempre que possível, temático. Este primeiro festival seria dedicado a "O teatro nas regiões" e teria o seguinte programa: -----

8 de Outubro: Estreia, pelo Teatro do Noroeste, de "Algazarra na Ribeira", do dramaturgo italiano oitocentista Carlo Goldoni -----

9 de Outubro: "Algazarra na Ribeira", de Carlo Goldoni, pelo Teatro do Noroeste

11 de Outubro: "A Mandrágora", de Nicolau Maquiavel, pela companhia "A Escola da Noite" de Coimbra -----

12 de Outubro: "A Mandrágora" de Maquiavel, pela "Escola da Noite" de Coimbra

14 de Outubro: "A Vida do Grande D. Quixote de La Mancha e o Gordo Sancho Pança", de António José da Silva, pela Companhia de Teatro de Almada -----

-
- 16 de Outubro: "Casas Novas", de Carlo Goldoni, pelo Centro Dramático de Évora
- 19 de Outubro: "O Fim", de António Patrício, pela Companhia de Teatro de Braga
- 21 de Outubro: "Xogos à hora da sesta", de Roma Mahieu, pela Companhia "Teatro do Malbarate" de Santiago de Compostela -----

Esta programação permitiria: -----

- a) Confrontar o público vianense com alguns dos mais importantes espectáculos criados em Portugal em 1993 -----
- b) Fazer deslocar ao Sá de Miranda, para assinalar a sua reabertura, algumas das mais importantes companhias portuguesas radicadas fora de Lisboa, e permitir, assim, um panorama do teatro português produzido fora de Lisboa -----
- c) Assinalar o bicentenário da morte de Carlo Goldoni, que este ano decorre, com a apresentação dos dois espectáculos portugueses produzidos este ano - o do Teatro do Noroeste e o Centro Dramático de Évora, ambos estreias nacionais absolutas (trata-se de dois textos deste autor que nunca foram representados em Portugal) -----
- d) De notar que os espectáculos apresentados neste I Outono Teatral de Viana são de autores portugueses, italianos e galegos. -----

Este I Outono Teatral de Viana teria, ainda, as seguintes iniciativas: -----

- 1 - "A descentralização ainda existe?": colóquio/debate para o qual seriam convidados os directores de companhias que trabalham fora de Lisboa, nomeadamente Mário Barradas (Évora), José Mascarenhas (Portalegre), Joaquim Benite (Almada), Júlio Cardoso (Porto), Rui Madeira (Braga), Carlos Avilez (Cascais), Ricardo Pais (Coimbra) Carlos César (Setubal), e os

críticos de teatro que, mais de perto, seguem a actividade teatral portuguesa: Manuel João Gomes, Carlos Porto e Eugénia Vasques -----

2 - Encara-se a possibilidade de, em conjunto com o Centro Dramático de Évora, trazer a Portugal uma das maiores especialistas mundiais na obra de Goldoni, que faria em Viana um colóquio sobre Goldoni -----

3 - Edição de um número da revista "Textos do Noroeste" dedicado exclusivamente aos três seguintes temas: o Sá de Miranda na vida da cidade, espaços teatrais em Portugal, o teatro e as regiões. Para o primeiro seriam pedidos depoimentos a várias personalidades da vida cultural vianense; o segundo seria abordado através de um artigo do arquitecto José Manuel Castanheira; o terceiro constaria de um dossier constituído pelos depoimentos dos presidentes das câmaras que albergam companhias profissionais na base da resposta à seguinte questão: que benefícios para o concelho da existência de um profissional? Serão solicitados depoimentos aos seguintes presidentes: Viana, Braga, Coimbra, Portalegre, Almada, Cascais, Setúbal, e Évora. -----

ORÇAMENTO -----

a) CACHETS -----

Escola da Noite:	700.000\$00
C.T. Almada:	315.000\$00
C.D. Évora:	350.000\$00
C.T. Braga:	300.000\$00
T.Malbarate:	480.000\$00
TOTAL DOS CACHETES:	2.145.000\$00

b) DORMIDAS -----

Escola da Noite: 15 pessoas durante três dias -----

C.T. Almada: 4 pessoas durante dois dias e 10 pessoas durante um dia -----

C.D. Évora: 6 pessoas durante três dias e 14 pessoas durante um dia -----

C.T. Braga: 8 pessoas durante três dias -----

T. do Malbarate: 10 pessoas durante dois dias -----

Colóquio: 11 pessoas durante dois dias -----

Nº total de dormidas: 161 dormidas -----

CUSTO DAS DORMIDAS: 805.000\$00

c) ALIMENTAÇÃO -----

C.T. Braga: 72 refeições -----

C.T. Almada: 54 refeições -----

C.D. Évora: 90 refeições -----

Escola da Noite: 62 refeições -----

T. do Malbarate: 20 refeições -----

Colóquio: 33 refeições -----

Nº total de refeições: 331 refeições -----

CUSTO DAS REFEIÇÕES: 660.000\$00

d) CARTAZ -----

Cachet: 50.000\$00

Impressão: 150.000\$00

CUSTO DO CARTAZ: 200.000\$00

e) TEXTOS DO NOROESTE -----

Impressão: 300.000\$00

CUSTO DA REVISTA: 300.000\$00

CUSTO DO I OUTONO TEATRAL DE VIANA -----

Cachets: 2.145.000\$00

Dormidas: 805.000\$00

Alimentação: 660.000\$00

Cartaz: 200.000\$00

Revista: 300.000\$00

TOTAL: 4.110.000\$00

NOTAS: -----

a) o custo das dormidas foi estimado em 5.000\$00 por pessoa -----

b) o custo da alimentação foi estimado em 2.000\$00 por refeição -----

c) além destas despesas outras se impõem, nomeadamente transportes e publicidade.

Relativamente às primeiras, elas poderiam ser substancialmente reduzidas com a utilização de veículos da Câmara Municipal de Viana e do Centro Cultural do Alto Minho; -----

Relativamente às segundas, dever-se-ia estudar um plano de publicidade que englobasse imprensa e televisão, no valor global de 500.000\$00. -----

ADENDA: -----

Tendo em conta que a estreia do espectáculo "Algazarra na Ribeira" pelo Teatro do Noroeste assinala a reabertura do Teatro Municipal Sá de Miranda, propõe-se que o Secretário de Estado da Cultura seja

convidado para a estreia, que o colóquio tenha lugar na tarde do dia seguinte à estreia, durante a manhã e a tarde no Auditório do Museu Municipal, que se convide os directores de companhia para a estreia e o Secretário de Estado da Cultura para o colóquio. -----

A presença do SEC neste colóquio poderia conferir-lhe uma grande importância porque: -----

1 - Início da temporada e atribuição de subsídios -----

2 - Realiza-se um mês antes de em Lisboa ir ter lugar o I Congresso do Teatro.". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o programa acima transcrito, relativo ao "I OUTONO TEATRAL DE VIANA". (014) **EMPRÉSTIMO A MÉDIO PRAZO:-** No seguimento da deliberação camarária de 26 de Novembro último acerca do assunto indicado em epígrafe e da correspondente autorização da Assembleia Municipal deste concelho concedida na reunião de 21 de Dezembro também do ano findo da sua sessão iniciada no dia 18 do mesmo mês, foram presentes as seguintes propostas para contracção de um empréstimo de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos): da Caixa Geral de Depósitos: Prazo - até 8 anos; Taxa de juro: 16,125% ao ano, variável de acordo com as condições de mercado, com vencimentos semestrais ou 15,815% em caso de opção por pagamentos trimestrais. Em alternativa, o contrato poderá ser realizado com taxa fixa de 14,75%, por três anos, ou de 14,25% por cinco anos com pagamentos semestrais e revisível por acordo, no termo desse período; do Banco Pinto & Sotto Mayor: Prazo - 4 anos; Plano de liquidação - Amortizações trimestrais de valor igual; Encargos: Postecipados com liquidações trimestrais; Taxa - Lisbor - 6 meses (taxa do início do período) + 1,5% spread arredondando para 1/8% imediatamente superior (Exemplo: à data de hoje (28.06.93) seria de 13,375%); do Banco Borges & Irmão: Prazo - 3 anos; Taxa de juro _ Variável ao longo do período de duração do empréstimo, ajustada no início de cada

semestre de calendário, de acordo com um indexante que será a TBA (taxa base anual nominal equivalente à taxa anual média efectiva, ponderada pelos respectivos montantes das últimas 12 colocações de B.T. a 364 dias), acrescido de 3 %. A TBA em vigor no primeiro semestre de 1993 é de 15,75%. Por carta de 4 de Junho findo, este Banco informou que o empréstimo poderá ser efectuado à taxa variável de PR do Banco acrescida de 9/8%. A PR actualmente praticada pelo Banco é de 15,375%. O Banco Crédito Predial Português e o Banco Comercial Português não responderam ao convite que lhes foi formulado para apresentação de proposta. Acerca das mencionadas propostas, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Dos cinco Bancos contactados enviaram propostas os seguintes: 1- B.P.S.M. (taxa variável) 13.375%; 2- B.B.I. (taxa variável) 16,5%; 3- C.G.D. (taxa variável 15,825%. Depois de analisadas as propostas, conclui-se que a mais vantajosa é a número 1 (Banco Pinto & Sotto Mayor). (a) A Rego - 93.07.22". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto, deliberou, por unanimidade, contrair o empréstimo a média prazo de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos) junto do Banco Pinto & Sotto Mayor. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para celebrar o respectivo contrato nos termos e condições que entender mais favoráveis. (015) **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA**

MUNICIPAL: a) **PRIMEIRO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DOS SERVIÇOS**

MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA O ANO DE 1993:- A Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 9 de Julho corrente, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que pela Secção de Contabilidade desta mesma Câmara seja feita a publicidade referida no artigo 14º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho. b) **POSTURA DE TRÂNSITO PARA A**

FREGUESIA DE CARREÇO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 9 de Julho corrente, deliberou aprovar a Postura de Trânsito para a Freguesia de Carreço. O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento de que por edital datado de 12 deste mesmo mês deu publicidade à mencionada postura de trânsito. (016) **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO**

RÚSTICO NA FREGUESIA DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA):- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de catorze de Dezembro do ano findo, sob a epígrafe "AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO NA FREGUESIA DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base no facto de o valor da aquisição ter resultado de uma avaliação efectuada já há mais de um ano, actualizar o valor da aquisição para o de 5.014.000\$00 (cinco milhões e catorze mil escudos), por aplicação do coeficiente de 1,09, correspondente à taxa da inflação verificada para o ano de 1992, mantendo, em tudo o mais, a deliberação anterior. (017) **CENTRO CÍVICO DE VILA NOVA DE ANHA - AQUISIÇÃO DE**

PRÉDIO URBANO:- Presente a contraproposta apresentada pela comproprietária Maria Alice Couto Viana, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 115, em 14 de Junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não concordar com o valor apresentado, por entender que a avaliação feita pelo perito escolhido por esta mesma Câmara Municipal está correctamente elaborada e contraria os termos em que se funda a contraproposta. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar remeter a todos os interessados cópia do aludido relatório elaborado pelo perito desta Câmara Municipal. (018) **EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO**

NECESSÁRIO À OBRA DE "BAÍAS DE ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DA MEADELA - ANTÓNIO ERIBERTO RODRIGUES DA PONTE:- A Câmara Municipal

tomou conhecimento do requerimento apresentado por António Erisberto Rodrigues da Ponte, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 132, em 8 de Julho corrente, tendo deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar, nos termos e condições que entender, aquisição da parcela de terreno em causa. (019) VIA

COMPLEMENTAR DO ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 2º LANÇO: E.N. 13-6

URSULINAS ---- PARCELA Nº 10 ----- EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:- Presente a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11771 em 9 de Julho corrente, pela qual o expropriado renova os termos da sua contraproposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento do pedido formulado através daquela contraproposta, com os mesmos fundamentos em que louvou o despacho do Presidente da Câmara de 30 de Abril último, já comunicado pelo ofício número SEC-494, de 28 de Junho findo. (020) VIA

COMPLEMENTAR DO ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 3º LANÇO:

URSULINAS/RIBEIRA DO PEGO ---- PARCELA Nº 8 ---- AQUISIÇÃO DE

TERRENOS:- No seguimento da deliberação camarária de 31 de Maio findo e tomando conhecimento da contraproposta apresentada pelo expropriando, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 12410 em 20 de Julho corrente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, indeferir a referida contraproposta, por entender que o relatório da avaliação apresentado pelo perito por si escolhido, se acha correctamente elaborado, não havendo razões para alterar o valor proposto.

(021) EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, DE UMA PARCELA DE

TERRENO NECESSÁRIA À OBRA DE "PASSAGEM INFERIOR À VIA FÉRREA EM

AREOSA" --- PARCELA Nº 6:- A Câmara Municipal, depois de tomar conhecimento da sentença

proferida nos autos de expropriação litigiosa número 120/92, 1ª Secção do 2º Juízo do Tribunal da

Comarca de Viana do Castelo, pela qual foi elevado o montante da arbitragem de 1.241.870\$00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta escudos), para o de 2.479.376\$00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e seis escudos), deliberou, por unanimidade, conformar-se com a referida sentença e, em consequência, desistir do recurso interposto pelo Consultor Jurídico. (022) **EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO**

NECESSÁRIA AO ALARGAMENTO DO CAMINHO PÚBLICO NO LUGAR DE BOUÇAS - DARQUE:- Presente a contraproposta apresentada pelo expropriando, registada na

Secção de Expediente Geral sob o número 9852 em 4 de Junho findo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para ajustar directamente com o expropriado, Sebastião Augusto Lima da Silva, o preço da aquisição da referida parcela, conforme entender mais conveniente aos interesses do Município. (023) **EMPREITADA DE "PINTURA**

DOS PAÇOS DO CONCELHO":- Foram presentes, para a execução da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Construções Baixo Neiva, Lda. - 4.777.592\$00 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e dois escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 10.481.968\$00 (dez milhões quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e oito escudos); Direito & Vieito, Lda. - 10.800.000\$00 (dez milhões e oitocentos mil escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Pretende-se a pintura do quarteirão onde se situa o edifício da Câmara Municipal. Foram convidadas 5 empresas para efectuarem a obra tendo apresentado orçamento apenas três, com os seguintes valores por ordem crescente. 1º Construções Baixo Neiva, Lda. - 4.777.592\$00+IVA; 2º José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 10.481.968\$00+IVA; 3º

Direito & Vieito, Lda. - 10.800.000\$00+IVA. De acordo com os valores apresentados e tendo em atenção os preços, são as Construções Baixo Neiva, Lda., aquela que oferece o melhor preço, pelo que me parece ser de adjudicar. À consideração superior. (a) Manuel Matos Cristino 93.07.16". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, a empreitada de pintura dos Paços do Concelho à firma Construções Baixo Neiva, Limitada, pelo preço de 4.777.592\$00 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (024)

EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA RUA JOÃO MARTINS BRANCO":-

Foram presentes, para a execução da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: José Mesquita Valente & Filhos-Sociedade de Construções, Lda. - 7.940.475\$00 (sete milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco escudos); Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 9.469.745\$00 (nove milhões quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco escudos); Mateus Miranda da Costa, Lda. - 10.415.582\$50 (dez milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e dois escudos e cinquenta centavos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 11.046.400\$00 (onze milhões e quarenta e seis mil e quatrocentos escudos); Monte & Monte, SA - 14.323.700\$00 (catorze milhões trezentos e vinte e três mil e setecentos escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Foram convidadas para apresentar propostas de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas 6 empreiteiros de vias. Os valores de propostas apresentados foram os seguintes por ordem crescente: 1º José Mesquita Valente & Filhos, Lda. - 7.940.475\$00; 2º Roberto Martins Jaques, Lda. - 9.469.745\$00; 3º Mateus Miranda da Costa, Lda. - 10.415.583\$00; 4º

Construções Baixo Neiva - 11.046.400\$00; 5° Monte & Monte, Lda. - 14.323.700\$00; Aurélio Martins Sobreiro, Lda. - Não deu valores por impossibilidade de realização imediata. A estes valores há alternativas para a realização de guias em granito. O preço melhor colocado é da firma José Mesquita Valente & Filhos, pelo valor de 7.940.475\$00, mais o IVA. À consideração superior. (a) Manuel Matos Cristino 93.07.23". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, a empreitada de arranjo da rua João Martins Branco à firma José Mesquita Valente & Filhos-Sociedade de Construções, Lda., pelo preço de 7.940.475\$00 (sete milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (025) **"TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - CORTINAS DA SALA"**:- Foram presentes, para o fornecimento e colocação de cortinas no Teatro Municipal Sá de Miranda, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Luzeiro, Lda. - 1.256.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil escudos); Lopes & Cruz, Lda. - 1.155.172\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois escudos); Rosco Portuguesa, Lda. - 2.086.811\$00 (dois milhões oitenta e seis mil oitocentos e onze escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Sendo necessária a substituição das cortinas da sala deste teatro, foi efectuada uma consulta ao mercado e resulta a seguinte conclusão: Tosco Portuguesa, Lda. - 2.086.811\$00; Luzeiro, Lda. - 1.734.000\$00; Lopes & Cruz, Lda. - 1.340.000\$00. Sou de opinião que não seja considerado o preço da Casa Luzeiro, Lda. uma vez que só conclui o trabalho em Nov./Dez. Quanto aos outros concorrentes coloco à consideração superior. (a) Marques Franco." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma

Lopes & Cruz, Lda., pelo preço de 1.155.172\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (026)

PROCESSOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - LEGITIMIDADE DOS REQUERENTES:-

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, admitir que qualquer interessado possa solicitar informação prévia sobre qualquer prédio do concelho de Viana do Castelo, devendo apenas indicar o nome e morada dos proprietários do prédio para o qual solicita a informação, a fim de permitir a comunicação a estes do teor do despacho que sobre tal processo recair. (027) **VENDA DE**

IMÓVEIS EM HASTA PÚBLICA:- A Câmara Municipal deliberou, com o voto contrário do Vereador Rui Martins, vender, em hasta pública, os terrenos e nas condições a seguir indicados, todos destinados a construção urbana:

1- ZONA DE ABELHEIRA

ARRUAMENTO SUL DE ACESSO À URBANIZAÇÃO CAPITÃES DE ABRIL

- a) Uma parcela de terreno com a área de 991,5 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n^o 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.
- b) Uma parcela de terreno com a área de 312 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n^o 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.

- c) Uma parcela de terreno com a área de 292,5 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n^o 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.
- d) Uma parcela de terreno com a área de 292,5 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n^o 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.
- e) Uma parcela de terreno com a área de 438 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n^o 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.
- f) Uma parcela de terreno com a área de 79 m², situada no lugar de Abelheira, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n^o 00332 da mesma freguesia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2781.

1º CONDIÇÕES ESPECIAIS

A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:

- Lanços mínimos na licitação

500.000\$00

- Sinal e princípio de pagamento, a pagar

no prazo de dois dias úteis a contar da
data da notificação da respectiva venda
por esta Câmara Municipal

60% do valor da arrematação

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de, em relação a qualquer um dos aludidos imóveis, não proceder à sua venda se isto for considerado mais conveniente à defesa dos interesses do Município, devendo esta resolução ser, em princípio, tomada na primeira reunião desta mesma Câmara que se seguir à hasta pública nos termos indicados..

B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO:

-as do imóvel **a)**:

- Área de implantação

577,5 m²

- Número de pisos: cave, rés-do-chão e primeiro andar e cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares, segundo a articulação do edifício . . .

.

3 e 4

-as do imóvel **b)**:

- Área de implantação

210 m²

- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares

6

-as do imóvel **c)**:

- Área de implantação

210 m²

- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares

6

-as do imóvel **d)**:

- Área de implantação	210 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares	6

-as do imóvel **e)**:

- Área de implantação	353 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares e cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares, segundo a articulação do edifício	6 e 4

-as do imóvel **f)**:

- Área de implantação	59,5 m ²
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro e segundo andares	4

-Observância, relativamente a cada um dos lotes, do estudo preliminar elaborado por esta Câmara Municipal;

2º CONDIÇÕES GERAIS

A) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- As escrituras de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, serão celebradas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação por esta Câmara Municipal para aquele efeito;

- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

B) CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO:

- Cave para estacionamento;

- Rés-do-chão para comércio;

- Andares para habitação: no imóvel **a)** - nove fogos; nos imóveis **b), c), d)** e **e)** - oito fogos em cada um; no imóvel **f)** - número de fogos ainda não definido.

2 - FREGUESIA DE PORTUZELO

NA DENOMINADA "QUINTA VELHA"

- 2) Uma parcela de terreno com a área de 7.150 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.
- 3) Uma parcela de terreno com a área de 9.645 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.
- 7) Uma parcela de terreno com a área de 600 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.
- 8) Uma parcela de terreno com a área de 700 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.
- 9) Uma parcela de terreno com a área de 700 m², situada no lugar de Petigueiras,

da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.

10) Uma parcela de terreno com a área de 700 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.

11) Uma parcela de terreno com a área de 700 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.

12) Uma parcela de terreno com a área de 1.680 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.

13) Uma parcela de terreno com a área de 600 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.

14) Uma parcela de terreno com a área de 330 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do

Registo Predial sob o nº 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.

15) Uma parcela de terreno com a área de 525 m², situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760.

1º CONDIÇÕES ESPECIAIS

A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:

- Lanços mínimos na licitação 500.000\$00

- Sinal e princípio de pagamento, a pagar

no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação da respectiva venda

por esta Câmara Municipal 60% do valor da arrematação

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de, em relação a qualquer um dos aludidos imóveis, não proceder à sua venda se isto for considerado mais conveniente à defesa dos interesses do Município, devendo esta resolução ser, em princípio, tomada na primeira reunião desta mesma Câmara que se seguir à hasta pública nos termos indicados.

B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO:

L O T E Nº	Á R E A M ²	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO		TIPOLOGIAS DE OCUPAÇÃO - ÁREA DE PAVIMENTOS/FUNÇÃO	
				HABITAÇÃO	HABITAÇÃO

		EDIFÍCIO PRINCIPAL	ANEXOS	UNIFAMILAR			COLECTIVA	
				ISOLADA		GEMINADA	HABITAÇÃO	COMÉRCIO OU SIMILAR HOT.
				HABIT	ANEXOS			
2	7.150	3.512					6.680	1.000
3	9.645	3.040					6.500	
7	600	150	50	300	50			
8	700	150	50	300	50			
9	700	150	50	300	50			
10	700	150	50	300	50			
11	700	150	50	300	50			
12	1.680	870						
13	600	80				160		
14	330	80				160		
15	525	80		160				

2º CONDIÇÕES GERAIS

A) CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

- As escrituras de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, serão celebradas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação por esta Câmara Municipal para aquele efeito;

- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

2 - FREGUESIA DE GERAZ DO LIMA (STª LEOCÁDIA

NO DENOMINADO "LOTEAMENTO DO CARVALHAL"

às condições constantes do presente edital, dos seguintes imóveis (lotes de terreno destinados a construção urbana, todos a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Carvalhal, da freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00253 da dita freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1997), cujas delimitações constam do respectivo processo, o qual pode ser consultado pelos interessados, dentro das horas normais de expediente, no núcleo de apoio administrativo dos Departamentos de Obras e Urbanismo desta Câmara:

- 1) Um lote de terreno com a área de 512,75 m²;
- 2) Um lote de terreno com a área de 468,00 m²;
- 3) Um lote de terreno com a área de 468,00 m²;
- 4) Um lote de terreno com a área de 468,00 m²;
- 5) Um lote de terreno com a área de 468,00 m²;
- 6) Um lote de terreno com a área de 524,00 m²;
- 7) Um lote de terreno com a área de 510,00 m²;
- 8) Um lote de terreno com a área de 487,50 m²;
- 9) Um lote de terreno com a área de 487,50 m²;
- 10) Um lote de terreno com a área de 662,80 m²;
- 11) Um lote de terreno com a área de 487,50 m²;
- 12) Um lote de terreno com a área de 457,50 m²;
- 13) Um lote de terreno com a área de 457,50 m²;
- 14) Um lote de terreno com a área de 457,50 m²;
- 15) Um lote de terreno com a área de 608,35 m²;

- 16) Um lote de terreno com a área de 487,50 m²;
- 17) Um lote de terreno com a área de 457,50 m²;
- 18) Um lote de terreno com a área de 457,50 m²;
- 19) Um lote de terreno com a área de 457,50 m²;
- 20) Um lote de terreno com a área de 550,50 m²;
- 21) Um lote de terreno com a área de 2.071,30 m².

1º CONDIÇÕES ESPECIAIS

A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:

- Base de licitação	
- a do lote 1)	3.450.000\$00
- a do lote 2)	3.250.000\$00
- a do lote 3)	3.250.000\$00
- a do lote 4)	3.250.000\$00
- a do lote 5)	3.250.000\$00
- a do lote 6)	3.500.000\$00
- a do lote 7)	3.450.000\$00
- a do lote 8)	3.350.000\$00
- a do lote 9)	3.350.000\$00
- a do lote 10)	3.900.000\$00
- a do lote 11)	3.350.000\$00
- a do lote 12)	3.200.000\$00
- a do lote 13)	3.200.000\$00
- a do lote 14)	

.	3.200.000\$00
- a do lote 15)	
.	3.800.000\$00
- a do lote 16)	
.	3.350.000\$00
- a do lote 17)	
.	3.200.000\$00
- a do lote 18)	
.	3.200.000\$00
- a do lote 19)	
.	3.200.000\$00
- a do lote 20)	
.	3.600.000\$00
- a do lote 21)	
.	6.000.000\$00
- Lanços mínimos na licitação	
.	50.000\$00
- Sinal e princípio de pagamento, a pagar no acto da arrematação 60% do valor da arrematação	

B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO:

-Para os lote **1** a **20):**

- Área de construção (na qual não se inclui a cave) 240,00 m²
-
- Número de pisos: cave, rés-do-chão e primeiro andar. 3
-

-Para o lote **21):**

- Área de construção (na qual não se inclui a cave) 150,00 m²
-
- Número de pisos: cave e rés-do-chão 2
-

2º CONDIÇÕES GERAIS

A) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- As escrituras de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, serão celebradas no prazo de 60 dias a contar da data da arrematação;

- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

B) CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO:

- As dos lotes **1** a **20**, para habitação;

- A do lote **21** para indústria similar de hotelaria e/ou comércio.

PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- (028) Processo número 9-A4/87 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Domingos Nunes de Sousa, para o prédio sito na Rua Gago Coutinho, número 97, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Agostinho Taborda Silva Marques. No seguimento da deliberação de catorze de Junho findo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, suspender os efeitos da sua anterior deliberação, devolvendo o processo à Comissão de Peritos, a fim de determinarem as condições em que deverá ser feita a consolidação da fachada do prédio em questão, por se ter entendido que, dado o seu apreciável valor arquitectónico, não deveria ser demolido. **(029) Processo número 7/91** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente António Joaquim Branco Barreiros, para o prédio sito na Praça Frei Gonçalo Velho, número 3, 1º andar direito, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Luisa Teixeira Morais Gonçalves Proença. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a aludida proprietária do prédio em

causa não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 17 de Maio último e do qual foi feita notificação no dia 19 do mesmo mês de Maio passado, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de vinte dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(030)** Processo número 22-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Matilde Salomé Freitas da Silva, para o prédio sito na Rua do Anjinho, número 48, primeiro andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Gonçalves Borlido. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o aludido proprietário do prédio em causa não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 11 de Março último e do qual foi feita notificação no dia 20 de Abril passado, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de sessenta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação geral do telhado de modo a evitar infiltrações de águas da chuva e de reparação geral de tectos, pavimentos, paredes e

claraboia, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(031)** Processo número 82/86 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Cândida dos Santos Abrantes, no prédio de que é proprietária sito na Viela da Água/Frente Largo de S. Domingos, desta cidade de Viana do Castelo. No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal no dia 22 de Março último, em face do auto de vistoria de folhas 22 do presente processo, levado a cabo em cumprimento daquela, e pelo qual se verifica que os peritos constataram que o prédio em causa necessita de uma pintura geral do edifício, bem como a reparação de caleiras e tubos de queda de águas pluviais, obras essas estimadas em 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de sessenta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, notificar o proprietário do restaurante "Kambu", localizado no edifício a que respeita o presente processo, para no prazo de quinze dias úteis, alterar o extractor

de fumos colocado numa das portas do r/c, de forma a dar cumprimento ao disposto no artº 113º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à alteração atrás descrita, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(032)** Processo número 32/88 de obras impostas por esta Câmara Municipal a João Augusto Fernandes Soares no prédio sito na Travessa do Hospital Velho, números 60 - 64, desta cidade de Viana do Castelo. No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal no dia 19 de Abril último, em face do auto de vistoria levado a cabo em cumprimento daquela, e pelo qual se verifica que os peritos constataram que o prédio em causa necessita urgentemente de obras de limpeza, desinfecção e reparação do tecto, das paredes e do pavimento do 1º andar, incluindo a conclusão da reparação do telhado, de modo a evitar infiltrações de águas das chuvas, colocação de caleira e tubo de queda de águas pluviais e remoção dos escombros resultantes do aluimento do tecto e paredes do 1º andar, obras essas estimadas em 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de sessenta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente,

proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. (033) **AQUISIÇÃO DE UMA**

FRACÇÃO AUTÓNOMA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 31 de Maio último referente à aquisição à "Sociedade de Construções António Monteiro & Companhia, Limitada" da fracção Autonomia "B" do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00750 da freguesia de Darque, deste concelho, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o número 2521, na parte em que a respectiva escritura de compra e venda só seria celebrada após o cancelamento da hipoteca que incide sobre a referida fracção ou de aquela firma reembolsar, previamente àquela escritura, este Município das despesas resultantes de tal cancelamento. (034) **DESPACHOS**

PROFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal por delegação desta, nomeadamente do de concordância proferido no ofício número 209/JFA, Pº 2, de 6 de Julho corrente, da Junta de Freguesia de Areosa, registado nesta Câmara Municipal sob o número 11550, no dia 7 deste mesmo mês, no qual aquela Junta de Freguesia propõe que a Rua dos Cabeços passe a ter a designação toponímica de Rua de Povoença, a Travessa dos Cabeços passe a ter a designação de Travessa da Povoença e a Rua do Pataco passe a ter a designação de Rua dos Eidos. A Câmara Municipal tomou também conhecimento do despacho de concordância

proferido pelo Presidente da Câmara no ofício número 213/JFA, Pº 2., de 9 de Julho corrente, da Junta de Freguesia de Areosa, registado nesta mesma Câmara sob o número 11860, no dia 12 deste mesmo mês, no qual são propostas as seguintes designações toponímicas para arruamentos daquela freguesia: 1. Largo de S. Mamede (início na Rua de S. Mamede e fim na Rua das Casas de S. Mamede); 2. Rua das Casas de S. Mamede (início no Largo de S. Mamede e fim na Estrada Florestal); 3. Travessa de S. Mamede (início na Rua das Casas de S. Mamede e fim em terrenos particulares); 4. Rua do Monte de S. Mamede (início na Rua das Casas de S. Mamede e fim no monte - Nascente). "Ciente". **(035)**

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens Duradouros, Grupo 01 - Material de Educação Cultura e Recreio, Artigo 03 - Outro - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 03 - Construção/Beneficiação Escolas - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 07 - Viação rural, Número 03 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 11 - Outras, Número 10 - Obras diversas - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 -

Departamento de Desenvolvimento: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 5.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas Reparações e Conservações - 3.000 contos. CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação orçamental - 14.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alínea 01 - Escola E.B. 1/2/3 Areosa - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 05 - Arruamentos Núcleo Histórico - 15.000 contos. **(036) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.